

DECRETO Nº 670, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga os efeitos do Decreto nº 553, de 26 de outubro de 2023, que Homologa Situação de Emergência por contaminação de água no Município de Barão de Melgaço - MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 26 da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018, que instituiu a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 072, de 09 de outubro de 2023, da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT, que declarou Situação de Emergência por contaminação na rede de distribuição de água do município Barão de Melgaço - MT,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados por 90 (noventa) dias os efeitos do Decreto nº 553, de 26 de outubro de 2023, que homologa o Decreto Municipal nº 072, de 09 de outubro de 2023, da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT, que declarou Situação de Emergência por contaminação de água no Município de Barão de Melgaço - MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaгуás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2024, aos 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0dd607e9

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar